



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS**

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE TROFÉUS, PLACAS INFORMATIVAS E PLACAS DE HOMENAGEM.

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições e requisitos para a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para a confecção de itens personalizados a serem utilizados nas atividades da Câmara Municipal de São Marcos.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de troféus, placas informativas e placas de homenagem, conforme os itens detalhados a seguir:

Item	Descrição do Item	UND	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Troféu personalizado: Descrição: Troféu personalizado com base em MDF laqueado na cor preta com suportes em metal cromados para fixação do vidro incolor 8 mm dimensão 140 x 200 mm lapidado 4 lados com aplicação de imagem color no verso e sobre uma aplicação de jateamento químico incolor para proteção da superfície. Dimensão total da Placa 18 cm x 24 cm. Cada troféu deve incluir arte exclusiva, que deverá ser elaborada pela empresa contratada conforme as especificações fornecidas pela Câmara Municipal, sujeitas à aprovação. Os troféus serão adquiridos ao longo do ano de 2024, conforme a necessidade. Modelo anexado no Anexo I deste TR.	UN	Até 30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.400,00					



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS**

Participação do povo para
construir um futuro melhor

Item	Descrição do Item	UND	Quantidade e Estimada	Valor Unitário	Valor Total
02	Placa de aço inox escovado personalizada: Descrição: Placa de aço inox escovado personalizada, dimensões 34x28cm, com moldura e acabamento em veludo preto e bordas de alumínio. Impressão do logotipo colorido da Câmara Municipal de São Marcos e informações fornecidas pela Câmara. Destinadas a homenagens em Sessão Solene em novembro de 2024. Arte desenvolvida pela empresa contratada, sujeita à aprovação. Modelo anexado no Anexo I deste TR.	UN	Até 20	R\$ 906,00	R\$ 18.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 18.120,00					

Item	Descrição do Item	UND	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
03	Placa de aço inox escovado informativa personalizada com base de madeira: Descrição: Placa informativa personalizadas dimensões: 27,5cm x 8cm, para os vereadores destinadas à mesa do plenário da Câmara Municipal de São Marcos, contendo nome, partido e cargo na Mesa Diretora de cada vereador, fixadas sobre base de madeira triangular dimensões: altura: 10,5cm x profundidade da parte de baixo: 9,5cm x profundidade parte de cima 2,5cm x comprimento: 30cm, na cor preta. As placas deverão ser fabricadas em aço inox com sublimação e incluirão o logotipo colorido da Câmara e as informações fornecidas pela mesma. As bases serão projetadas para acomodar e sustentar as placas de forma estável, utilizando fita dupla face para a fixação. A arte das placas será desenvolvida pela empresa contratada, sujeita à aprovação prévia da Câmara. As placas com base poderão ser adquiridas durante o período de 1 ano a partir da data de emissão do empenho. Modelo anexado no Anexo I deste TR.	UN	Até 15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.750,00					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

Participação do povo para
construir um futuro melhor

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

I - A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto conforme quantidades solicitadas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da solicitação, nas dependências da Câmara Municipal no endereço: Avenida Venâncio Aires, 720, fundos da Prefeitura Municipal, na cidade de São Marcos – RS, sem custos adicionais, independentemente das vezes e das quantidades solicitadas por vez.

II – Antes da confecção do objeto a futura contratada deverá submeter modelo do *layout* em formato digital para aprovação da Câmara Municipal, sob pena de não recebimento do produto.

III - As entregas das placas indicativas personalizadas com base de madeira serão realizadas de forma gradual, conforme a necessidade da Câmara durante o período de 12 (doze) meses a partir da data de emissão do empenho.

IV - As entregas dos troféus personalizados serão realizadas de forma gradual, conforme a necessidade da Câmara, durante o ano de 2024, para as solenidades previstas para acontecerem nos dias 12/09/2024 e 07/11/2024.

V - A entrega das placas de homenagens será realizada de forma única para a solenidade prevista para acontecer no dia 21/11/2024.

OBS: Tratando-se das placas de homenagens e dos troféus, a empresa contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 3 dias antes da realização de cada solenidade.

4. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos itens descritos é necessária para atender a diversas demandas da Câmara Municipal de São Marcos. As placas de aço inox tamanho 27,5cmx8cm com bases de madeira serão utilizadas para identificar cada vereador na mesa do plenário durante as Sessões Ordinárias, essas placas poderão ser adquiridas pelo período de 1 ano a contar da data de emissão do empenho, conforme a necessidade da Câmara. As placas de homenagens, com dimensões 34x28cm serão confeccionadas especificamente para a Sessão Solene a ser realizada no mês de novembro deste ano, onde a Câmara homenageia empresas e entidades a cada 25 anos de atividades. Já os troféus serão destinados a diversas solenidades, incluindo a Sessão Solene do Troféu Padre Pedro Rizzon, que ocorre no mês de setembro deste ano, bem como as homenagens aos servidores e professoras que se aposentaram no último ano e na solenidade de entrega do Troféu Cidadão Idoso, ambas programadas para o mês de novembro deste ano. Essas iniciativas visam reconhecer o trabalho e a contribuição de indivíduos e instituições para a comunidade de São Marcos.

A contratação direta é fundamentada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente nos Art. 75, Inciso I e Resolução de Mesa nº 162/2023.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto solicitado, no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e do boleto correspondente, devidamente atestada pela fiscal da contratação e de autorização do Gestor da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

II - Fica a compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações da Câmara Municipal, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução dessa contratação, bem como indenizações por danos causados à Câmara Municipal e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para a Câmara Municipal.

III - Obriga-se, durante a vigência da presente contratação, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

IV - Indenizar terceiros e a Câmara, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução da presente contratação.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta contratação, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados à Câmara Municipal e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pela fiscal do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

São obrigações da CÂMARA MUNICIPAL:

- I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta contratação, através de sua fiscal.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.
- III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IV - A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, esse Termo de Referência seus anexos, juntamente com normas de direito público, que resolverão os casos omissos.

6. VALOR ESTIMADO:

O valor unitário estimado para a contratação do objeto descrito no Item 1 é de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para as 30 unidades estimadas. O valor unitário estimado para a contratação do objeto descrito no Item 2 é de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais), totalizando o valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais) para as 20 unidades estimadas. O valor unitário estimado para a contratação do objeto descrito no Item 3 é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para as 15 unidades estimadas. Esta estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto aos fornecedores, conforme estabelecido no § 1º, inciso IV, do art. 23 da Lei Federal 14.133 e na Resolução de Mesa nº 162/2023. A metodologia utilizada para determinar o preço estimado foi a adoção do menor preço por item. O relatório completo, que inclui todos os parâmetros da pesquisa, está anexado ao presente processo.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação. Para buscar o melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será no site da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme procedimentos contidos no Edital.

7.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo agente de contratação, os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

- a** – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

- b** - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada junto à Fazenda Nacional;
- c** - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada estadual e;
- d** - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.
- d.1** - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.
- d.2** - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link ou pelo site do Município- Serviços Online – Prefeitura 24 horas no link “Emitir Certidões”.

8. Fiscalização:

A fiscalização da contratação será realizada pela servidora Deise Maurina, que, além de avaliar a conformidade da entrega e a aprovação final, será responsável por receber previamente o material e encaminhá-los para conferência final e recebimento definitivo pelo gestor da contratação, o Presidente Ronaldo Giotti.

9. Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso Livre do Orçamento da Câmara Municipal, sob as Dotações:

Despesa: 100901
Categoria: 3.3.3.90.32.07.02.00.00
Descrição: Placas para homenagens

Despesa: 100902
Categoria: 3.3.3.90.32.07.02.00.00
Descrição: Troféus para homenagens

Despesa: 100705
Categoria: 3.3.3.90.30.44.05.00.00
Descrição: Placas de identificação diversas

10. Disposições Gerais:

Este Termo de Referência é parte integrante do processo administrativo nº 24/2024 e deverá ser seguido integralmente pela empresa contratada. Qualquer descumprimento das condições estabelecidas implicará nas sanções previstas em lei.

Câmara Municipal de São Marcos-RS, 19 de agosto de 2024.

Iara Muller – Matrícula nº 2105
Agente de Contratação – Portaria nº 11/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS**

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

ANEXO I – MODELOS

Modelo do Item 1:

Descrição: Troféu personalizado com base em MDF laqueado na cor preta com suportes em metal cromados para fixação do vidro incolor 8 mm dimensão 140 x 200 mm lapidado 4 lados com aplicação de imagem color no verso e sobre uma aplicação de jateamento químico incolor para proteção da superfície. Dimensão total da Placa 18 cm x 24 cm. Cada troféu deve incluir arte exclusiva, que deverá ser elaborada pela empresa contratada conforme as especificações fornecidas pela Câmara Municipal, sujeitas à aprovação. Modelo abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

Modelo do Item 2:

Descrição: Dimensões 34x28cm, com moldura e acabamento em veludo preto e bordas de alumínio.
Impressão do logotipo colorido da Câmara Municipal de São Marcos e informações fornecidas pela Câmara.
Destinadas a homenagens em Sessão Solene em novembro de 2024. Arte desenvolvida pela empresa contratada, sujeita à aprovação conforme modelo anexado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

Participação do povo para
construir um futuro melhor

Modelo do Item 3:

Placa informativa personalizada com base de madeira:

Descrição: Placa informativa personalizadas dimensões: 27,5cm x 8cm, para os vereadores destinadas à mesa do plenário da Câmara Municipal de São Marcos, contendo nome, partido e cargo na Mesa Diretora de cada vereador, fixadas sobre base de madeira triangular dimensões: altura: 10,5cm x profundidade da parte de baixo: 9,5cm x profundidade parte de cima 2,5cm x comprimento: 30cm, na cor preta. As placas deverão ser fabricadas em aço inox com sublimação e incluirão o logotipo colorido da Câmara e as informações fornecidas pela mesma. As bases serão projetadas para acomodar e sustentar as placas de forma estável, utilizando fita dupla face para a fixação. A arte das placas será desenvolvida pela empresa contratada, sujeita à aprovação prévia da Câmara, e deverá seguir o modelo anexado ao final deste Termo de Referência. As placas com base poderão ser adquiridas durante o período de 1 ano a partir da data de emissão do empenho. Conforme modelo abaixo:

